



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 025 de 30/04/2021, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.571 de 27 de Janeiro de 2.017 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Maio de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

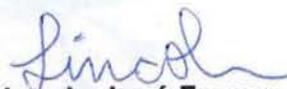
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.571, de 27 de Janeiro de 2.017, anteriormente alterado pela Lei Municipal nº. 2.795, de 26 de fevereiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

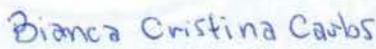
Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 789.632,00 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais) trimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.021, revogadas as disposições da Lei Municipal nº. 2.795, de 26 de fevereiro de 2.021 e demais em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Maio de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria